PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 726/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 21 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho - **SEMDESFAT**, Infraestrutura - **SEMINFRA**, de Educação e Cultura - **SEMEC** e de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 2.941.869,30** (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos), oriundos de **Recursos Próprios**, **Recursos de Convênio** e **Recursos do FUNDEB**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho - **SEMDESFAT**, Infraestrutura - **SEMINFRA**, de Educação e Cultura - **SEMEC** e de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 7.330,48** (Sete Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos), referente ao **Convênio nº 063/PGE/2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com a Aquisição de Máquinas de Costura**, com a finalidade da realização de oficinas de corte e costura para capacitar e qualificar as mulheres de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Colorado do Oeste - RO, há a necessidade e a obrigatoriedade da devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização, portanto é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2021.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 1.163,55** (Um Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), referente ao **Convênio nº 082/18/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição de 256,00 (duzentos e cinquenta e seis) metros de tubos de chapa metálica múltipla, diâmetro de 2,00 (dois) metros, micro revestimento em epóxi, para a execução de bueiros em estradas vicinais do Município**, há a necessidade e a obrigatoriedade da devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização, portanto é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2021.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 2.255,91** (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), referente ao **Convênio nº 022/19/FITHA**, entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Ampliação de Meta Física na estruturação do sistema de manutenção de vias públicas rurais e urbanas aquisição de 24 (vinte e quatro) metros de tubos de chapa metálica D+2,0m e 10 (dez) metros de tubos de chapa metálica D+0,80m**, há a necessidade e a obrigatoriedade da devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização, portanto é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2021.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 127,82** (Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), referente ao **Convênio**

nº 030/2020/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição e Instalação de tubos ARMCO**, há a necessidade e a obrigatoriedade da devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização, portanto é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2021.

CONSIDERANDO, os **Aditivos e Pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro** (cópias em anexo) por parte das empresas contratadas para execução das Obras e Serviços conforme segue abaixo, torna-se necessário que esta Administração Municipal disponibilize orçamento oriundo de Recursos Próprios com a finalidade de dar cobertura às despesas referidas, no montante de **R$ 591.979,33** (Quinhentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos):

a) **Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**;

b) **Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**;

c) **Convênio nº 134/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier**.

CONSIDERANDO, o **Convênio 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO**, que entre si Celebram o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste - RO, no montante de **R$ 273.804,49** (Duzentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R$ 14.410,76** (Catorze Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Seis Centavos), tendo como **Objeto: Execução de Sinalização Horizontal e Ver??cal nas Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste - RO**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**, cópias em anexo.

CONSIDERANDO, o **Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020**, que entre si Celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste - RO, no montante de **R$ 342.000,00** (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), tendo como **Objeto: Construção de Refeitório na Escola Julieta Vilela Velozo - EMEIF**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**, cópias em anexo.

CONSIDERANDO, o **Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste - RO, no montante de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R$ 2.050,00** (Dois Mil e Cinquenta Reais), tendo como **Objeto: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (compreendendo a cozinha e refeitório)**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Contrato de Repasse**, cópias em anexo.

CONSIDERANDO, a **Lei nº 2.326, de 30 de novembro de 2021**, que dispõe sobre a Autorização ao Executivo Municipal para efetuar Rateio dos Recursos referentes ao FUNDEB do Município de Colorado do Oeste - RO, faz-se necessária a realização de ajustes na Folha de Pagamento dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no montante de **R$ 703.746,96** (Setecentos e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **relevância pública**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.295.726,29** (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II - **Recursos do FUNDEB**: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.646.143,01** (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Um Centavo), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 063/PGE/2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com a Aquisição de Máquinas de Costura**;

b) **Convênio nº 082/18/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição de 256,00 (duzentos e cinquenta e seis) metros de tubos de chapa metálica múltipla, diâmetro de 2,00 (dois) metros, micro revestimento em epóxi, para a execução de bueiros em estradas vicinais do Município**;

c) **Convênio nº 022/19/FITHA**, entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Ampliação de Meta Física na estruturação do sistema de manutenção de vias públicas rurais e urbanas aquisição de 24 (vinte e quatro) metros de tubos de chapa metálica D+2,0m e 10 (dez) metros de tubos de chapa metálica D+0,80m**;

d) **Convênio nº 030/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição e Instalação de tubos ARMCO**.

II - **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO**, que entre si Celebram o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Execução de Sinalização Horizontal e Ver??cal nas Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste - RO**;

b) **Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020**, que entre si Celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Construção de Refeitório na Escola Julieta Vilela Velozo - EMEIF**;

c) **Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (compreendendo a cozinha e refeitório)**.

III - **Recursos Ordinários (Próprio)**: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 22/12/2021 às 13:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 726	22/12/2021	112841

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **112827** e o código verificador **13925F6D**.

Docto ID: 112827 v1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	177	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	511.382,53
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	420	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102 16	PRÓPRIO MAC	80.596,80
						TOTAL	**591.979,33**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	274	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	311.972,17
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	318	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 81	FUNDEB DCRFPPM	36.206,36
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	329	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 78	FUNDEB DCRFPPM	181.500,00
						TOTAL	**529.678,53**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	272	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	15.000,00
		274	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	135.274,79
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	318	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 81	FUNDEB DCRFPPM	23.793,64
						TOTAL	**174.068,43**
						TOTAL GERAL	**1.295.726,29**

ID: 112841 e CRC: 0AC3C5EA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	275	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 43	FUNDEB AODEB	289.572,17
		678	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	111 43	FUNDEB AODEB	22.400,00
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	319	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 82	FUNDEB DCRFOD	17.302,95
		321	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 82	FUNDEB DCRFOD	3.000,00
		322	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 81	FUNDEB DCRFPPM	12.403,41
		679	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	111 82	FUNDEB DCRFOD	3.500,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	328	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 79	FUNDEB DCRFOD	123.049,15
		331	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 78	FUNDEB DCRFPPM	54.000,00
		332	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 79	FUNDEB DCRFOD	2.650,85
		680	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	111 79	FUNDEB DCRFOD	1.800,00
						TOTAL	**529.678,53**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	207	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	50.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	224	3.3.90.30	Material de Consumo	111 43	FUNDEB AODEB	19.000,00
		229	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	80.855,29
		235	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 43	FUNDEB AODEB	10.010,16
		238	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	111 43	FUNDEB AODEB	2.000,00
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	300	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 82	FUNDEB DCRFOD	5.739,35
		304	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 82	FUNDEB DCRFOD	3.840,12
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	245	3.3.90.30	Material de Consumo	111 43	FUNDEB AODEB	2.623,51
						TOTAL	**174.068,43**
						TOTAL GERAL	**703.746,96**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO					CÓDIGO DA		

ID: 112841 e CRC: 0AC3C5EA

INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Convênio nº 063/PGE/2020**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	714	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVÊNIO DREA	7.330,48
***Convênios nº 082/18/PJ/DER-RO, 022/19/FITHA e 030/2020/PJ/DER-RO**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	587	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVÊNIO DREA	3.547,28
						TOTAL	**10.877,76**
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Convênio nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	715	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214 37	CONVÊNIO TCE	273.804,49
***Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	716	4.4.90.51	Obras e Instalações	212 36	CONVÊNIO TCU	342.000,00
***Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	659	4.4.90.51	Obras e Instalações	213 36	CONVÊNIO TCU	1.000.000,00
						TOTAL	**1.615.804,49**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	717	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 44	PRÓPRIO CCE	14.410,76
***Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	719	4.4.90.51	Obras e Instalações	102 45	PRÓPRIO CCF	2.050,00
						TOTAL	**16.460,76**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	718	4.4.90.51	Obras e Instalações	101 45	PRÓPRIO CCF	3.000,00
						TOTAL	**3.000,00**
						TOTAL GERAL	**1.646.143,01**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	38	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 71	PRÓPRIO RDT	14.410,76
***Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	421	4.4.90.51	Obras e Instalações	102 16	PRÓPRIO MAC	2.050,00
						TOTAL	**16.460,76**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	212	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	3.000,00
						TOTAL	**3.000,00**
						TOTAL GERAL	**19.460,76**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 112841 e CRC: 0AC3C5EA

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**726**	**22/12/2021**

ID: **112841**
CRC: **0AC3C5EA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **22/12/2021 13:16:14** Finalização: **22/12/2021 13:16:43**

Processo

Documento

MD5: **1D23BC400B26285BF503398A424C4D94**

SHA256: **16E147B6B7197787ED0707A299CBF1AB3B7C9FFD24744001D9590CACB143360B**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	22/12/2021 13:16:14

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	22/12/2021 13:16:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 726	22/12/2021	112827

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 112841 e o CRC 0AC3C5EA.